



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 03/2018 DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 34/2018.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente), Luis Antonio Nogueira (secretário), Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Josué Marcondes de Souza, Lucas Gibin Seren e Wagner Silveira (membros)**, para procederem à análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade **Convite nº 03/2018, do Tipo "Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Execução de Retífica Completa do Motor Iveco 6 Cilindros, incluindo Revisão Completa de Bomba de Alta e Unidades Injetores e outros Serviços com o Fornecimento de Peças, do Motor a Diesel, Iveco FPT NEF 6 Cilindros (210CV), do Caminhão Iveco modelo Euro Cargo 170E22 Placa EGI 8347 e Frota 4352, pertencente a Frota Municipal, pelas empresas licitantes: S C ALVES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CALDANA & CALDANA LTDA - ME e RAYMUNDO & RONCA LTDA - EPP**. De posse dos envelopes de nº 1 "Documentação", procedeu-se primeiramente a análise e conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação apurou que a empresa licitante: **CALDANA & CALDANA LTDA - ME** apresentou a cópia da Alteração do Contrato Social, porém, sem a devida autenticação, descumprindo, portanto, a exigência constante do **item 5.2.2.** combinado com o **item 5.2.** do **Edital nº 23/2018** da Licitação, bem como não apresentou os documentos exigidos para a **habilitação** na presente licitação relacionados nos **itens: 5.2.6., 5.2.6.1., 5.2.6.2., 5.2.6.3., 5.2.7., 5.2.8. e 5.2.9** do **Edital nº 23/2018** da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação apurou que as empresas licitantes: **S C ALVES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME e RAYMUNDO & RONCA LTDA - EPP**, apresentaram os documentos exigidos para a **habilitação** na presente licitação relacionados nos **itens: 5.2., 5.2.2., 5.2.4., 5.2.5., 5.2.6., 5.2.6.1., 5.2.6.2., 5.2.6.3., 5.2.7., 5.2.8. e 5.2.9.** do **Edital nº 23/2018** da Licitação. Diante do apurado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou INABILITADA** a prosseguir nas demais fases do certame licitatório, a empresa licitante: **CALDANA & CALDANA LTDA - ME**, pelo não atendimento das exigências constantes do **item 5.2.2.** combinado com o **item 5.2.** e dos **itens: 5.2.6., 5.2.6.1., 5.2.6.2., 5.2.6.3., 5.2.7., 5.2.8. e 5.2.9** do **Edital nº 23/2018** da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou HABILITADAS** a prosseguirem nas demais fases do certame licitatório, as empresas licitantes: **S C ALVES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME e RAYMUNDO & RONCA LTDA - EPP**, por terem apresentado os documentos exigidos para a **habilitação** na presente licitação relacionados nos **itens: 5.2., 5.2.2., 5.2.4., 5.2.5., 5.2.6., 5.2.6.1., 5.2.6.2., 5.2.6.3., 5.2.7., 5.2.8. e 5.2.9.** do **Edital nº 23/2018** da Licitação. A seguir, nada mais tendo a ser analisado, conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro/SP. do competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR" comunicando o presente julgamento às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir da data da



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

publicação, prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" c.c. o parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a data do **dia 06 de abril de 2018, às 11:30 horas**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados pelas empresas licitantes habilitadas: **S C ALVES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME** e **RAYMUNDO & RONÇA LTDA - EPP** a ser realizada na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Luis Antonio Nogueira**, secretário, a digitei. Bebedouro, vinte e nove de março do ano de dois mil e dezoito.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Luis Antonio Nogueira
- Secretário -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Josué Marcondes de Souza
- Membro -

Lucas Gibin Seren
- Membro -

Wagner Silveira
- Membro -

C03-2018-JulHabRetíficaMotorCaminhão-FrotaMunicipal